

DECRETO N.º 12.915/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/08/2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
201205	Marcela Carvalho Rodrigues	Enfermeiro	C	07
201206	Rosane Clys de Barros Souza	Enfermeiro	C	07
201207	Felipe Eduardo Milani	Enfermeiro	B	07
201208	Regiane Aparecida Venancio Lopes	Farmacêutico	B	07
201336	Edineia Sene de Camargo	Auxiliar de Enfermagem	C	07
201337	Josemara Tagliari	Auxiliar de Enfermagem	C	07
201338	Cristhiane Mello Sotoski	Enfermeiro	B	07
201339	Elaine Silva dos Santos Souza	Enfermeiro	B	07
201340	Juliani Mansano Tarifa	Enfermeiro	B	07

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/08/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

